



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE RIO GRANDE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha : 1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5.613 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE			FLS. 1	MATRÍCULA 5.613
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL				
RIO GRANDE, 21 de		dezembro		de 1.977		

Imóvel: O apartamento nº 303, situado no terceiro pavimento do Bloco A, com entrada pelo nº 485 da rua Almirante Barroso, do tipo A-2, à esquerda de quem entra no Bloco, constituído de vestíbulo, sala de estar, circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, com área real privativa de 50,840 mq., área real de condomínio de 5,228mq perfazendo a área real total de 56,068 mq., correspondendo-lhe, ainda uma fração ideal de 0,0082417 no terreno próprio, situado nesta cidade, no prolongamento da rua Almirante Barroso, medindo 20,00 mts ao norte, pelo alinhamento da rua Dr. Alvaro Costa, 245,00 mts de comprimento ao oeste, pelo alinhamento da rua Barroso, por onde confronta com terrenos da Fundação Cidade de Rio Grande e da CEEE, 170,00m a leste, pela divisa com terreno de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., e continuando em arco, com a circunferência de raio de 145,00 mts até encontrar o início da divisa do lado oeste, com a área total de 4.560,00 mq.

Proprietária: Cooperativa Habitacional dos Estivadores de Rio Grande Ltda., com sede nesta cidade, CGC. nº 87.753.752/0001.

Registro anterior: transcrição 55.424, fls. 102, livro 3-AX, transporte fls. 229, livro 3-B-A.

Oficial ajudante *Elizabeth Z. dos Santos*  
(Elizabeth Z. dos Santos)

---

R. 1/5.613, em 21 de dezembro de 1977.

Título: Compra e venda com hipoteca.

Imóvel: Supra descrito.

Transmitente: Cooperativa Habitacional dos Estivadores de Rio Grande Ltda., com sede nesta cidade, supra qualificada.

Adquirente: Francisco da Gloria Bandeira, estivador, e sua mulher Alpa Bittencourte Bandeira, de lides domésticas, brasileiros, cpf. nº 066.860.100, domiciliados nesta cidade.

Forma do título: Contrato de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado em 19 de julho de 1977, nesta cidade.

Valor: Cr\$129.730,43, imposto fiscal Cr\$173.000,00, isento do imposto de transmissão conforme guia informativa nº 1911 de 23/08/77, apresentou certificado de quitação do INPS nº 473201 de 25/11/77.

Oficial ajudante *Elizabeth Z. dos Santos*  
(Elizabeth Z. dos Santos)

CONTINUA NO VERSO



Continuação da Página Anterior



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRICULA

1

5.613

R. 2/5.613, em 21 de dezembro de 1977.

Ônus: Hipoteca.

Imóvel: Supra descrito.

Credor: Fin-Hab-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede em Porto Alegre, CGC. nº 92.893.676/001.

Devedor: Francisco da Gloria Bandeira, e sua mulher, supra qualificados.

Forma do título: Contrato de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado em 19 de julho de 1977, nesta cidade, em 1ª e especial hipoteca.

Valor: Cr\$128.886,97, equivalente á 701,80762 UPC.

Prazo: 300 meses.

Juros: nominal 7,3%, efetiva 7,550% a.a.

Avaliação: Cr\$129.730,43, equivalente á 706,40038 UPC.

Oficial ajudante *Elizabeth Z. dos Santos*  
 (Elizabeth Z. dos Santos)

AV. 3/5.613, em 21 de dezembro de 1977.

Por contrato de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado em 19 de julho de 1977, nesta cidade, a credora dá em caução ao BNH o crédito hipotecário descrito no registro 2/5.613, do valor de Cr\$128.886,97.

Oficial ajudante *Elizabeth Z. dos Santos*  
 (Elizabeth Z. dos Santos)

Av.4/5.613 em 23 de janeiro de 1980.

Certifico, de acordo com o requerimento da Cooperativa Habitacional dos Estivadores de Rio Grande Ltda, firmado em 27 de dezembro de 1979, que o apartamento constante desta matrícula está situado a DIREITA de quem entra no bloco, e não a esquerda.-

Oficial: *Antonio Paulo*  
 Emol: Cr\$17,00.

5.613/2

CONTINUA A FOLHAS



4

Continuação da Página Anterior

5-613/2  
 MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 14 de julho de 1993

FLS.	MATRÍCULA
2	5.613/2

**continuação da matrícula 5.613.**

Av.5/5.613 em 14 de julho de 1993. Conforme Contrato particular de cessão de crédito hipotecário firmado em 17 de setembro de 1986 na cidade de Porto Alegre, RS, a Fin-hab Associação de Poupança e Empréstimo, cede e transfere os direitos creditórios à Fin-Hab Crédito Imobiliário S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CGCMF nº 90.535.998/0001-11.

*Ex. aut. [assinatura]* Emol.: Cr\$263.504,00- MC

Av.6/5.613 em 14 de julho de 1993. Conforme contrato de cessão de crédito hipotecário, firmado em 11 de janeiro de 1991, na cidade de Porto Alegre, RS, a Fin-Hab Crédito Imobiliário S/A, cede e transfere os direitos creditórios à Caixa Econômica Federal, com sede na cidade de Brasília, DF, inscrita no CGCMF nº 00.360.305/0001-04

*Ex. aut. [assinatura]* Emol.: Cr\$263.504,00- MC

Av.7/5.613 em 18 de novembro de 1997. Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, passado em 12 de novembro de 1997, nesta cidade, pela Caixa Econômica Federal, fica cancelada a hipoteca constante do R.2 desta matrícula. (Protocolo nº 134.576 em 18.11.97).

*Sulst.: [assinatura]* Emol.: R\$18,10 - 2UREs - MC

Av.8/5.613 em 18 de novembro de 1997. Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, passado em 12 de novembro de 1997, nesta cidade, pela Caixa Econômica Federal, fica cancelada a caução constante do Av.3 desta matrícula. (Protocolo nº 134.576 em 18.11.97).

*Sulst.: [assinatura]* Emol.: R\$9,10 - 1URE - MC

R.9/5.613 em 25 de março de 1998. **TRANSMITENTE:** Francisco da Glória Bandeira, estivador, CPF nº 066.860.100-06, e sua esposa Alba Bittencourte Bandeira, do lar, CPF nº 420.021.070-91, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE:** **DARCY SOARES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, aposentado, CI RG nº 1021936024-SSP/RS, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 26 de fevereiro de 1998 nas notas do 1º tabelionato desta cidade. **VALOR:** R\$1,00 (um real). Imposto fiscal sobre R\$14.390,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais), equivalente a 1.539,04UREs. (Protocolo nº 136.448 em 25.03.98).

*Sulst.: [assinatura]* Emol.: R\$80,10 - 8,56UREs - MC

continua no verso.



Continuação da Página Anterior



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
 LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02	5.613/2

R.10/5.613 em 05 de outubro de 2006. **TRANSMITENTE:** Herança de Darcy Soares de Lima, CPF n.º 054.904.210-53. **ADQUIRENTE:** **ALESSANDRO RESENDE DE LIMA**, herdeiro – filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Giséli Branco de Lima, músico, CPF n.º 658.350.340-91, domiciliado e residente neste município. **TÍTULO:** **Adjudicação.** **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação passada em 04 de outubro de 2006, assinada pela Exma. Sra. Dra. Fabiane da Silva Mocellin, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos do Processo de Inventário(Arrolamento) n.º 023/1.04.0010704-7. **VALOR:** R\$17.000,00(dezessete mil reais). **IMÓVEL:** Descrito nesta matrícula. (Protocolo n.º 188.494 em 05.10.2006).

*Escrivente Autorizado Assavaia*

Emol.:R\$117,50- 6,96UREs – CG

R.11/5.613 em 28 de junho de 2007. **TRANSMITENTES:** Alessandro Resende de Lima, músico, CPF n.º 658.350.340-91, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Giseli Branco de Lima, do lar, CPF n.º 673.656.040-34, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **ADQUIRENTES** **MARCELO DE LARROSA GONÇALVES**, separado judicialmente, autônomo, CPF n.º 882.979.770-72; e **CRISTIANE DE OLIVEIRA JERONIMO**, solteira, auxiliar de montagem, CPF n.º 007.007.000-80, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **TÍTULO:** **Compra e venda com alienação fiduciária.** **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, firmado em 18 de junho de 2007, nesta cidade. **VALOR:** R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$8.000,00(oito mil reais), de recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$1.140,00(um mil e cento e quarenta reais), recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$25.860,00(vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), financiamento concedido pela credora. Imposto fiscal sobre R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais). **IMÓVEL:** Descrito nesta matrícula. **OBS:** Foi anexado ao contrato a Guia Informativa do I.T.B.I. – Inter-Vivos n.º 1636 de 25.06.2007, da Secretaria Municipal da Fazenda. (Protocolo n.º 193.143 em 28.06.2007).

*Oficial Antônio Gumbry*

Emol.:R\$173,70 – VP

R.12/5.613 em 28 de junho de 2007. **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Marcelo de Larrosa Gonçalves; e Cristiane de Oliveira Jeronimo, já qualificados. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal, com sede na cidade de Brasília, DF, inscrita no CGC/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Alexandre de Lima de Melo, economiário e CPF n.º 382.339.080-53. **TÍTULO:** **Alienação Fiduciária.** **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, firmado em 18 de junho de 2007, nesta cidade. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$25.860,00(vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais). **JUROS:** 6,0000% a.a. nominal, equivalente a 6,1680% a.a. efetiva. **PRAZO:** 204(duzentos e quatro) meses. **AVALIAÇÃO:** R\$36.300,00(trinta e seis mil e trezentos reais). **GARANTIA:** Em alienação fiduciária o imóvel descrito nesta matrícula. (Protocolo n.º 193.143 em 28.06.2007).

*Oficial Antônio Gumbry*

continua na ficha n.º Emol.:R\$143,00 – VP



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
5.613/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 04 de junho de 2008

F1 Matricula  
03 5.613/3.

Continuação da Matrícula 5.613.

Av.13/5.613 em 04 de junho de 2008. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária – Carta e Crédito individual - FGTS, firmado em 16 de abril de 2008, nesta cidade, pela Caixa Econômica Federal, fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.12 desta matrícula. (Protocolo n.º 199.489 em 12.05.2008).

*Enver. Ant. Olga V. de Aguiar*

Emol.:R\$35,00 - CG

R.14/5.613 em 04 de junho de 2008. **TRANSMITENTES:** Cristiane de Oliveira Jerônimo, solteira, auxiliar de montagem, CPF n.º 007.007.000-80; e Marcelo de Larrosa Gonçalves, separado judicialmente, autônomo, CPF n.º 882.979.770-72, representados por Vera Marilda da Silva Maciel, brasileira, divorciada, professora, CPF n.º 291.046.290-00, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE: DEISE RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CPF n.º 010.560.270-10, domiciliada e residente neste município. **TÍTULO: Compra e venda com alienação fiduciária. FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária – Carta de crédito individual - FGTS, firmado em 16 de abril de 2008, nesta cidade. **VALOR:** R\$33.000,00(trinta e três mil reais). Sendo R\$7.949,37(sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), de recursos próprios já pagos em moeda corrente; e R\$25.050,63(vinte e cinco mil, cinquenta reais e sessenta e três centavos), do financiamento concedido pela credora. Imposto fiscal sobre R\$33.000,00(trinta e três mil reais). **IMÓVEL: Descrito nesta matrícula. OBS:** Foi anexado ao contrato a Guia Informativa do I.T.B.I. – Inter-Vivos n.º 1.179 de 24.04.2008, da Secretaria Municipal da Fazenda. Os transmitentes declaram sob responsabilidade civil e criminal que como pessoas físicas, não são contribuintes do INSS na qualidade de empregadores. (Protocolo n.º 199.489 em 12.05.2008).

*Enver. Ant. Olga V. de Aguiar*

Emol.:R\$180,50 - CG

R.15/5.613 em 04 de junho de 2008. **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Deise Rodrigues Alves, já qualificada. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal, com sede na cidade de Brasília, DF, inscrita no CGC/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Camilo Moreira Martins, economiário, PF n.º 992.904.560-00. **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária – Carta de crédito individual - FGTS, firmado em 16 de abril de 2008, nesta cidade. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$25.050,63(vinte e cinco mil, cinquenta reais e sessenta e três centavos). **JUROS:** 6,0000% a.a. nominal, equivalente a 6,1679% a.a. efetiva. **PRAZO:** 180(cento e oitenta) meses. **AVALIAÇÃO:** R\$33.000,00(trinta e três mil reais). **GARANTIA:** Em alienação fiduciária o imóvel descrito nesta matrícula. (Protocolo n.º 199.489 em 12.05.2008).

*Enver. Ant. Olga V. de Aguiar*

Emol.:R\$148,60 - CG

Continua no verso.



Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
3.v	5.613

**Continuação da matrícula 0005613/1**

Av.16/5.613 em 19 de agosto de 2013. Conforme instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, firmado em 07 de agosto de 2013, nesta cidade, pela Caixa Econômica Federal - CEF, fica cancelado o R.15 desta matrícula, por ter sido autorizado o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere. (Protocolo nº 242583 em 14/08/2013)

*Car. Ant. Deleg. v. de Arzum*

Emol.: R\$23,60 – 0488.03.1000002.30201 = R\$0,55 – IS

R.17/5.613 em 19 de agosto de 2013. **TRANSMITENTE: DEISE RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob nº 010.560.270-10, domiciliada e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE: EDUARDO BARCELO GODINHO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 973.641.000-59, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Compra e venda com alienação fiduciária. FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular com eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei nº 9.514/97, firmado em 29 de julho de 2013, nesta cidade. **VALOR:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado da seguinte forma: R\$30.000,00 (trinta mil reais) dos recursos próprios e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) do financiamento concedido pela credora. Valor da prestação inicial: R\$1.399,00 (mil e trezentos e noventa e nove reais). **Imposto fiscal sobre R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **IMÓVEL: Descrito nesta matrícula. OBS.:** Foi anexada ao contrato a Guia Informativa do I.T.B.I. – Inter-Vivos nº 24417 de 01.08.2013, da Secretaria Municipal da Fazenda. A transmitente declara sob responsabilidade civil e criminal e para os efeitos da Lei nº 8.212/91, que não está vinculada à Previdência Social como empregadora e que não é contribuinte do INSS na qualidade de produtora rural, não estando portanto sujeita as obrigações previdenciárias abrangidas pelo mesmo. **Inscrição Municipal nº 225542.** (Protocolo nº 242367 em 05/08/2013)

*Car. Ant. Deleg. v. de Arzum*

Emol.: R\$564,80 – 0488.07.1000002.08967 = R\$8,10 – IS

R.18/5.613 em 19 de agosto de 2013. **DEVEDOR/FIDUCIANTE: EDUARDO BARCELO GODINHO**, já qualificado. **CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, SP, representada por Angelo de Carvalho Terra, brasileiro, divorciado, gerente de atendimento, inscrito no CPF sob nº 005.941.880-08 e Humberto Noguez Gonçalves Junior, brasileiro, casado, gerente de atendimento, inscrito no CPF sob nº 986.382.380-53. **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular com eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei nº 9.514/97, firmado em 29 de julho de 2013, nesta cidade. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **JUROS:** 10,48% a.a. nominal, 0,87% a.m. nominal, equivalente a 11,00% a.a. efetiva e 0,87% a.m. efetiva. **PRAZO:** 420 (quatrocentos e vinte) meses. **AVALIAÇÃO:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil

Continua na matrícula 0005613/4



5

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
5.613/4.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Rio Grande, 19 de agosto de 2013

F1: 4      Matrícula: 5.613

**Continuação da matrícula 0005613/3**

reais). **GARANTIA:** Em alienação fiduciária o imóvel descrito nesta matrícula. **OBS.:** O devedor/fiduciante declara sob responsabilidade civil e criminal e para os efeitos da Lei nº 8.212/91, que não está vinculado à Previdência Social como empregador e que não é contribuinte do INSS na qualidade de produtor rural, não estando portanto sujeito as obrigações previdenciárias abrangidas pelo mesmo. (Protocolo nº 242367 em 05/08/2013)

*Escrit. Aut. Olga v. de Aguiar*

Emol.:R\$457,70 – 0488.07.1000002.08968 = R\$8,10 – IS

Av.19/5.613 em 20 de agosto de 2013. Revendo o Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia, que deu origem ao **R.17** e **R.18** desta matrícula, constatou-se que o nome correto do adquirente e devedor fiduciante é **Eduardo Bacelo Godinho**, e não como constou.

*S. L. S.*

Emol.:NIHIL – 0488.01.1300002.18848 = NIHIL – IS

Av.20/5.613 em 15 de setembro de 2016. Conforme instrumento particular passado em 12 de setembro de 2016, na cidade de Porto Alegre, RS, pela credora/fiduciária constante do **R.18** desta matrícula, Banco Santander (Brasil) S.A., **fica consolidada a propriedade fiduciária** em nome da do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, nos termos do Art.26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. Imposto fiscal sobre R\$134.563,20 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) de acordo com a Guia Informativa do I.T.B.I. – Inter-Vivos n.º 28000/16 de 17.08.2016, da Secretaria Municipal da Fazenda. (Protocolo n.º 270107 em 14/09/2016)

Emol.:R\$325,90 – 0488.07.1000002.16980 = R\$11,80

PED: 0488.01.1500002.83792 = R\$0,45 – IS

*Escrit. Aut. Grazianna*

Av.21/5.613 em 08 de novembro de 2016. Conforme instrumento particular firmado em 27 de outubro de 2016, na cidade de Porto Alegre, RS, pelo credor/fiduciário constante do **R.18** desta matrícula, Banco Santander (Brasil) S.A., instruído com as cópias autenticadas dos autos dos leilões firmados em 13 de outubro de 2016 e 20 de outubro de 2016, pela leiloeira Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, **foi cumprida a exigência contida no Art. 27 da Lei nº 9514/97, tendo sido realizado o primeiro e segundo leilões sem que tenha havido licitante, fica consolidada a propriedade plena** em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (Protocolo n.º 271190 em 01/11/2016).

*Escrit. Aut. Olga v. de Aguiar*

Emol.:R\$30,80 – 0488.03.1000002.82162 = R\$0,85

PED: 0488.01.1500002.95081 = R\$0,45 – IS

**Continua no verso**



Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F1  
4v

Matrícula  
5.613

Continuação da matrícula 0005613/4

Av.22/5.613 em 08 de novembro de 2016. Conforme Termo de Quitação da Dívida (art. 27, §6º, da Lei nº 9.514/97, firmado em 27 de outubro de 2016, na cidade de Porto Alegre, RS, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., fica cancelado o R.18 desta matrícula, por ter sido autorizado o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor atualizado em R\$156.229,33 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). (Protocolo n.º 271222 em 03/11/2016)

*Escrit. Aut. Olga V. de Azambuja*

Emol.:R\$367,70 – 0488.08.1000002.05818 = R\$15,95

PED: 0488.01.1500002.95082 = R\$0,45 – IS

